



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

RESOLUÇÃO CONSELHO FISCAL N.º 002/2017

Providenciado no
Mural do FAPSPMG

04 / 04 / 2017

**Dispõe sobre prestação de contas de
janeiro de 2017 do FAPSPMG .**


Wagner Mendes de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4864-4

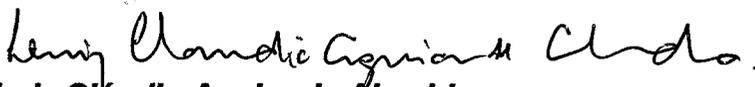
O Presidente do Conselho Fiscal do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela inciso IV, do art. 31 da Lei n.º 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do conselho fiscal, a prestação de contas do mês de janeiro de 2017, apresentada pela presidente executiva do FAPS.

Art. 2.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 04 de abril de 2017.


Luiz Cláudio Aguiar de Almeida
Presidente do Conselho Fiscal